



**LEI Nº 4631/2018.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA A QUITAR PARCELAS EM AGRASO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CONDER - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Dionísio Cerqueira autorizado a quitar débito junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CONDER** – referente aos 4 (quatro) últimos meses do ano de 2017.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE MAIO DE 2018.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**NORMELIO PERCIO**  
Secretario Municipal da Administração